



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



Edital disciplina isolada PPGD

1. **DAS INSCRIÇÕES:** 1.1. As inscrições deverão ser realizadas de 8h30 do dia 19/03/2024 às 16h do dia 20/03/2024, através do googleforms, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Direito da Escola de Direito, Turismo e Museologia. 1.2. Só serão aceitas as inscrições realizadas dentro do período de inscrição. 1.3. No ato da inscrição, a/o candidata/o deverá: a) Preencher o formulário online disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfYAJHeuyNsdo-C4Cu4OtdH29ZFs7mc_Qk_azecAFoBkGj_ng/viewform b) No campo requerimento, especificar a disciplina que pretende cursar. A/o requerente poderá candidatar-se para até duas disciplinas isoladas do Programa a cada semestre, devendo informar no campo qual a primeira e a segunda opção (caso queira). c) Anexar os seguintes documentos para análise: A) RG e CPF; B) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC (ou documento que comprove a conclusão do curso); C) Histórico escolar do curso de Graduação. 1.4. Está previsto um máximo de 5 (cinco) vagas por disciplina isolada, estando a definição do número final de vagas condicionada à disponibilidade após a matrícula das/os alunas/os regulares e anuência do professor. 1.5. A matrícula será realizada observando-se a ordem de classificação das/dos candidatas/os inscritas/os, de acordo com a avaliação final dos/as professores/as responsáveis e a política de ações afirmativas. 1.6. Caso a/o candidata/o não receba confirmação de recebimento da documentação, em até 48 horas úteis, deverá entrar em contato com a coordenacao.ppgd@ufop.edu.br. 1.7. Além de análise dos pedidos de matrícula, a ser realizada pelo/a docente responsável, a seleção de aluna/os observará, caso necessário, a resolução 001 de 2017 que trata do tema "disciplinas isoladas". 1.8. A relação de classificadas/os incluirá, se for o caso, nomes de candidatas/os excedentes, listadas/os conforme critérios descritos no item anterior e sem repetição de aprovadas/os entre disciplinas. 1.9. No caso de haver dois formulários de inscrição da/o mesma/o candidata/o, será considerada a última inscrição.
2. **DO REGIMENTO DO PPGD:** 2.1. Alunas/os especiais reprovadas/os em disciplinas isoladas têm de esperar o intervalo de um ano para concorrerem novamente a uma vaga em disciplina. 2.2. Alunas/os especiais podem cursar um máximo de duas disciplinas isoladas no intervalo de dois anos. 2.3. O trancamento de matrícula, prazos e critérios de avaliação de alunas/os especiais seguem as regras previstas para as/os alunas/os regulares. 2.4. Não é



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



- permitido a graduandas/os, ainda que cursando o último semestre do curso, se matricular em disciplinas isoladas ou assistir disciplinas de Programas de Pós-Graduação da UFOP como ouvintes.
3. **DO PROCESSO SELETIVO:** 3.1. O resultado da seleção dos requerimentos será divulgado até às 23:59h do dia 26/03/2024, na página do Programa de Pós-Graduação em Direito (<https://novosdireitos.ufop.br>), Menu "Processo Seletivo" 3.2. Ao receber a confirmação por parte da secretaria "Confirmação de Matrícula em Disciplina Isolada" em até 24 horas úteis, a/o candidata/o fica assegurada/o de sua matrícula na disciplina podendo utilizar o portal MinhaUFOP, bem como os demais serviços disponíveis na instituição como restaurante universitário, bibliotecas e espaços multiusuários de informática.
 4. **DAS AULAS:** Início previsto das aulas: 25 de março de 2024. Horários disponíveis: [Link para os horários das aulas](#)
 5. **DAS RESPONSABILIDADES DO/A CANDIDATO/A:** Ao submeter sua candidatura à disciplina isolada, a/o candidato automaticamente está de acordo com o previsto no Regimento do PPGD, que estabelece: 5.1. Aluna/os especiais ou pós-graduanda/os de outros Programas devem cumprir as mesmas exigências requeridas às/aos alunas/os regulares pelas/os professoras/es das disciplinas. 5.2. A/o aluna/o poderá solicitar ao Colegiado de Pós-Graduação o trancamento de sua matrícula [...], dentro do primeiro terço de cada período letivo. 5.3. O PPGD não possui recurso financeiro para apoiar atividades de alunos externos ao programa, devendo estes, quando for o caso, solicitar apoio via PROAP do seu programa ou custear por conta própria as despesas.
 6. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito decidirá sobre as questões não previstas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Direito, Turismo e Museologia
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO



Anexo I

Quadro de vagas

Professor	Disciplina	Sala	Vagas
Roberto Henrique Porto Nogueira	Posições Jurídicas Vulneráveis e Repercussões Organizacionais	306 DEMUL	3
Alexandre Gustavo Melo Franco Bahia	Igualdade na Diversidade (obrigatória da Linha 1)	305 DEMUL	3
Bruno Camilloto	Teoria da Justiça e Pluralismo (obrigatória da Área de Concentração)	305 DEMUL	3
Renata Barbosa de Almeida	Capacidade civil, autonomia e exercício de direitos	305 DEMUL	3
André Abreu Costa	Poder Punitivo	305 DEMUL	3
Amauri C. Alves	Direito, Trabalho e Vulnerabilidade	305 DEMUL	5
Leonardo Nunes	Processos Coletivos Estruturais	305 DEMUL	5
Carlos Magno de Sousa Paiva	Patrimônio Cultural e Reconhecimento	305 DEMUL	5
Iara Antunes de Souza	Biodireito e Reconhecimento	305 DEMUL	5
Juliana Evangelista de Almeida	Pluralismo Epistemológico para a Teoria Geral do Direito Civil face as Novas Tecnologias	305 DEMUL	4

Ouro Preto, 18 de março de 2024.

Alexandre Gustavo Melo Franco Bahia
Coordenador do PPGD